



## MUNICÍPIO DE SOURE

### Aviso

#### 6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Soure

Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Soure, torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública de 11 de janeiro de 2021, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento da 6.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Soure. Foi fixado um prazo de 6 meses para a alteração do Plano e estabelecido um período de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso em *Diário da República*, para participação preventiva, conforme previsto no n.º 2 do artigo 88º do RJIGT, durante o qual poderão os interessados formular sugestões e apresentar informações, sobre qualquer questão que possa ser considerada no âmbito do procedimento.

Durante esse período, qualquer interessado, poderá apresentar por escrito, as suas sugestões, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Soure, presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, por via postal ou por via eletrónica para [obras.particulares@cm-soure.pt](mailto:obras.particulares@cm-soure.pt). O processo encontra-se disponível para consulta na Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento, e em [www.cm-soure.pt](http://www.cm-soure.pt).

Por último, deliberou dispensar esta 6.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Soure do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.ª série de Diário da República, publicitado na comunicação social e na página da internet da Câmara Municipal em <http://cm-soure.pt/>.

Paços do Município de Soure, 25 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara

(Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes)